

Encaminhe-se à Secretaria da Corregedoria Regional, com cópia à Secretaria de Tecnologia da Informação.
São Paulo, de _____ de 2010.

Decio Sebastião Daidone
Desembargador Presidente do Tribunal

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil
Divisão de Tecnologia da Informação
Av. Prestes Maia, nº 733 - 9º andar - sala 903 - Centro
01031-905 - São Paulo - SP
(11) 2113-2265 srrf08.sp@receita.fazenda.gov.br

Ofício nº 151/2010/DITEC/SRRF08/RFB/MF-SP

São Paulo, 15 de julho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Décio Sebastião Diadone
Juiz Presidente
Rua da Consolação, nº 1272 - Consolação
01302-906 - São Paulo - SP

*De - manifestação aos
nobres Juizes de primeiro
grau.
São Paulo, 26/7/10.*

Assunto: **Assuntos Administrativos - Outros - * INFOJUD - NOVA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA**

Senhor Presidente,

DORA VAZ TREVINO
DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO
CORREGEDORA REGIONAL REGIMENTAL

Foi implementada, no sistema INFOJUD - Informações ao Poder Judiciário, uma nova funcionalidade que permite aos serventuários autorizados, obter os dados cadastrais dos contribuintes (endereço completo, CPF ou CNPJ), a partir de consulta feita por nome ou razão social/nome fantasia. O diferencial é que o resultado é mostrado diretamente na tela, ao momento da consulta, ao invés de ser enviado ao e-mail do Magistrado.

Antes dessa implementação somente as consultas efetuadas diretamente pelos Magistrados traziam os dados completos dos contribuintes requisitados. Agora, a consulta solicitada pelos servidores do judiciário com perfil "serventuário solicitante" permite a visualização completa dos dados cadastrais (CPF/CNPJ).

Resumindo os módulos de pesquisa no INFOJUD:

- **Módulo "Recuperar NI"** - As informações sobre o CPF ou sobre o CNPJ nessa funcionalidade são visualizadas pelos Magistrados ou pelos servidores solicitantes, diretamente na tela. Não há envio de resposta para a caixa postal (@-CAC) do Magistrado.

Para o CPF, poderão ser utilizados como filtro: o título de eleitor, o nome completo do contribuinte, a data de nascimento, o nome da mãe, a UF e o município. O sistema exige que sejam preenchidos pelo menos o nome completo do contribuinte ou o título de eleitor (caso este campo não esteja informado no CPF, o sistema não retornará a informação).

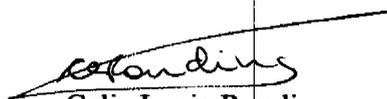
Quando é necessário recuperar o CNPJ, o sistema possui como filtros: o nome empresarial, o nome fantasia, o CPF do responsável (é obrigatório o preenchimento de pelo menos um desses campos), a UF e o município. Se for utilizado o nome empresarial ou o nome fantasia, o usuário deverá preencher o respectivo nome de forma completa.

16-34 21-07-2010 00:53:55 GABINETE DO PRESIDENTE

27

- **Módulo "Registrar Solicitação"** - Permite ao Magistrado ou ao serventuário solicitante registrar uma solicitação para obtenção de dados cadastrais de um determinado CPF ou CNPJ ou cópias de declarações (DIRPF, DIPJ/PJ Simplificada, DOI, DITR, CPMF). Nesse caso as informações continuam a ser enviadas diretamente para a caixa postal do Magistrado.

Respeitosamente,



Celia Lucia Rondina

Conforme Delegação: Portaria nº 85 de 29/06/2010

Documento elaborado no COMPROTDOCWEB.

O Que é INFOJUD?

INFOJUD é um serviço eletrônico disponibilizado pela Receita Federal do Brasil (RFB) pelo qual, através da internet, Magistrados podem obter informações acessando as bases de dados da Receita Federal.

- Sem papel
- Sem correio
- Sem custo
- Rápido e seguro

O que o INFOJUD substitui?

Toda tramitação de papéis entre o Magistrado e a Receita Federal.

Quais informações podem ser obtidas por meio do INFOJUD?

- ✓ Dados cadastrais
- ✓ Declarações de pessoas físicas e jurídicas
 - Imposto de Renda
 - Imposto Territorial Rural
- ✓ Dados de CPMF

O Tribunal precisa ser conveniado?

Sim. No Estado de São Paulo, já estão conveniados o TJ, o TRT2, o TRT15 e o TRF03.

Quem pode utilizar o INFOJUD?

Os Magistrados e os Serventuários da Justiça.

Como se obtém esse acesso?

Celebrado o convênio entre o Tribunal e a RFB, os Magistrados devem ser devidamente cadastrados pelos seus respectivos Tribunais e possuir certificado digital.

Os Serventuários devem ser cadastrados pelos Magistrados a quem atendem, também necessitando de certificado digital.

Pelo INFOJUD as informações são enviadas para os Magistrados?

Sim. As informações solicitadas por um Magistrado são enviadas eletronicamente para a sua caixa postal privativa, disponibilizada no e-CAC.

O Serventuário pode usar o INFOJUD somente para solicitar as informações, que então serão sempre enviadas para a caixa postal do respectivo Magistrado, de forma a garantir o preceito constitucional do sigilo fiscal.

Essa caixa postal é a mesma pela qual se recebe e se envia e-mails?

Não. Essa caixa postal é a existente no e-CAC, uma área de serviços existente na página da RFB na internet.

Cada pessoa possui sua própria caixa postal na página da RFB, acessada exclusivamente por meio de certificado digital.

Assim, ficam garantidas a autenticidade, a confiabilidade e a integridade das informações disponibilizadas.

Qual o caminho para acessar o INFOJUD na página da RFB?

Uma vez cadastrado pelo seu Tribunal, o Magistrado encontrará o *link* Informações ao Judiciário na relação de serviços disponíveis no e-CAC.



www.receita.fazenda.gov.br

